



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 479.

DE: 29.09.90.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplemen
tar.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere no disposto da Lei Municipal nº 427 de 08 de novembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1.990, um crédito adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....70.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02 - Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....405.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 - ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.03 - Serviços de Administração Geral
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....726.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.3 - Salário Família.....
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
0602 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
0602.08480212.17 - Manutenção dos Serviços de Cultura
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - DIVISÃO DE SAÚDE

RADIO CRISTAL LTDA.

7VJ 815 - 1550 kHz - 1 KW

Cx. P. 19 - Fone 27000,00-1181

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85.018 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 29/09/90

Ass: Anselmo



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

- 0701.13754282.18 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....314.000,00
- 0702 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0702.15814862.20 - Manutenção dos Serviços Sociais
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento, o presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação, parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, previsto, no artigo 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964 em seu ítem III as sim especificado:

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101.01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.000.000,00
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 - ADMINISTRAÇÃO
- 0301.15844862.06 - Contribuição ao PASEP
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.8.0 - Contribuição p/ a formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....400.000,00
- 0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503.10580212.13 - Manutenção dos Serviços de Administração em Geral
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1990, mil novecentos e noventa.


OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.
751 R15 - 1550 kHz - 1 kW
Cx. P. 10 - Fones 25 1122 e 25 1488
Av. Dambrosio Diva, 533
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 29/09/90

Este documento deve ser afixado no mural da Prefeitura.

29/09/90
